

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 3.458/2023, referente ao **1º Termo Aditivo (PRAZO) do Contrato nº 016/2022-SEMUTRAN/PMA**, oriundo da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - SEMUTRAN, celebrado com a empresa **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.811.328/0001-90, que tem por finalidade a prorrogação do aludido contrato, por mais **12 (doze) meses de vigência**, mantendo-se intactas as demais disposições contratuais, a contar a partir de 25/03/2023. O objeto é a **“Locação de Equipamentos de Informática, com Prestação de Serviços de Manutenção, Suporte Técnico e Garantia de Substituição do Equipamento”**.

O processo está instruído da seguinte forma: Memorando 1Doc nº 7.719/2023 do Fiscal do Contrato, Waldir Gomes de Miranda, informando sobre o término da vigência contratual e atestando que a empresa vem prestando o serviço de forma satisfatória; Cópia do Contrato, extrato e respectiva publicação no Diário Oficial do Município – DOM e também dos Apostilamentos existentes; Portaria de designação do fiscal do Contrato e respectiva publicação no DOM; Pesquisa mercadológica e Mapa comparativo demonstrando a vantajosidade em se renovar o contrato; Dotação Orçamentária da SEPOF; Certidões de Regularidade fiscal e trabalhista da empresa; Minuta do 1º Aditivo; Justificativa e autorização do Gestor da SEMUTRAN, Thalles Belo, para celebração do 1º Termo Aditivo; Parecer Jurídico nº 047/2023 da SEMUTRAN com manifestação FAVORÁVEL à celebração do 1º Termo Aditivo; 1º Termo Aditivo assinado pelas partes e publicado no DOM; Parecer jurídico nº 902/2023 da Procuradoria Geral do Município - PROGE com manifestação FAVORÁVEL à celebração do 1º Termo Aditivo.

Com base no Art. 57, II e §2º da Lei de Licitações nº 8.666/1993, declaramos que o referido Termo Aditivo se encontra:

() Revestido das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à prorrogação do aludido Contrato.



ANANINDEUA
É T R A B A L H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 3.458/2023-SEMUTRAN

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **1º Termo Aditivo** supramencionado encontra-se revestido das formalidades legais no tocante à prorrogação do **Contrato nº 016/2022-SEMUTRAN/PMA** e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 14 de abril de 2023.